



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E DEFESA DO CIDADÃO



Memorando n^o 76/SEMSI- 2018

Parauapebas – PA, 11 de janeiro de 2018.

A Coordenação de Licitação e Contratos da CPL
Ilma. Sra. Fabiana de Sousa Nascimento

Assunto: Solicitação de alteração de valor contratual.

Pelo presente e com os devidos cumprimentos, venho solicitar o aditivo de valor do Contrato n^o: **20170119**, celebrado com a empresa **ATLANTA TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO LTDA - EPP**, cujo objeto é a prestação de serviços de locação de equipamentos e sistemas - com prestação de serviços de natureza contínua - para a melhoria da gestão do trânsito na cidade de Parauapebas, por meio de instalação e conseqüente locação de equipamentos em perfeito estado de funcionamento para fins de fiscalização eletrônica de infrações de trânsito, para levantamento eletrônico de ativos da sinalização de trânsito com identificação automática da sinalização vertical, para levantamento de dados do tráfego, e da disponibilização de sistemas que permitam ao município processar todas as informações obtidas dos equipamentos locados, no município de Parauapebas, estado do Pará.

A justificativa para este aditamento se dá devido ao aumento dos serviços, com instalação de novos pontos de fiscalização eletrônica (radares), uma vez que a utilização desse sistema tem diminuído consideravelmente o índice de acidentes de trânsito em nosso município, conforme relatório estatístico em anexo. Dessa forma, é necessário garantir a fiscalização das vias públicas com o objetivo de priorizar a defesa da vida, continuando a reduzir os índices de acidentes, priorizando a segurança e fluidez no trânsito, atendendo assim as necessidades da população com qualidade e agilidade.

Dessa forma, solicitamos aumento em 18% (dezoito) por cento os itens 129484, 129490 e 129491 de acordo com a planilha anexo, mantendo as demais cláusulas.

A solicitação rege-se pela cláusula décima sexta do contrato em consonância aos dispositivos legais previstos na legislação pertinente, art. 65, 1^o da Lei 8666/93 abaixo:

Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

§ 1o O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e, no caso particular de reforma de edifício ou de equipamento, até o limite de 50% (cinquenta por cento) para os seus acréscimos.

Informamos ainda, que a empresa contratante vem executando de maneira satisfatória o referido contrato, certo do pronto atendimento renovo nossos protestos de estima e elevada consideração.

Atenciosamente,


Wantelton Bandeira Nunes
Secretário Municipal de Segurança
Institucional e Defesa do Cidadão
Decreto n^o 2079/2017

Segue abaixo a relação de endereços dos equipamentos novos instalados em Parauapebas.

RELACAO DE ENDEREÇOS NOVOS - PARAUAPEBAS					
1	AT182	RUA E X RUA 10	L-O	2	SEMÁFORO
2	AT183	RUA F X RUA 10	N-S	2	SEMÁFORO
3	AT184	RUA 11 X RUA F	N-S	2	SEMÁFORO
4	AT185	RUA 14 X RUA E	S-N	2	SEMÁFORO
5	AT186	RUA E X RUA 14	O-L	2	SEMÁFORO
6	AT187	AV. LIBERDADE X AV. JK	L-O	2	SEMÁFORO
7	AT188	AV. LIBERDADE X RUA SANTA MARIA	N-S	2	SEMÁFORO
8	AT189	PROLONGAMENTO RUA E	S-N	2	SEMÁFORO
9	AT190	AV E. X AV. F	O-L	2	SEMÁFORO
10	AT191	AV. F X AV. E	L-O	2	SEMÁFORO
11	AT192	AV. F S/N	O-L	2	VELOCIDADE
12	AT193	ROD. FARUK SALMEN KM 18	S-N	2	VELOCIDADE
13	AT194	PA 160 KM 8.9	O-L	2	VELOCIDADE
14	AT162	PA 275 KM 60.1	N-S	1	VELOCIDADE
15	AT163	PA 275 KM 60.1	S-N	1	VELOCIDADE
				28	

Diego Fernandes Boto
 Gerente Operacional
 Agência de Informação

CONFERE COMO ORIGINAL
 M. C. 101/118
 GILBERTO C. Araújo
 Matr. 0570 / SEMSI

